



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 07/16 - Autógrafo nº 17/16 - Proc. nº 225/16-CMV – Proc. nº 2.500/2009-PMV

## LEI Nº 5.264, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a alteração dos artigos 187 e 222 da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), acrescentando-lhes dispositivos, na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 187 e 222 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), são alterados para acrescentar dispositivos e passam a vigorar com a seguinte e nova redação:

Art. 187. ...

a. ...

b. ...

II. ...

a. ...

b. ...

c. ...

d. ...

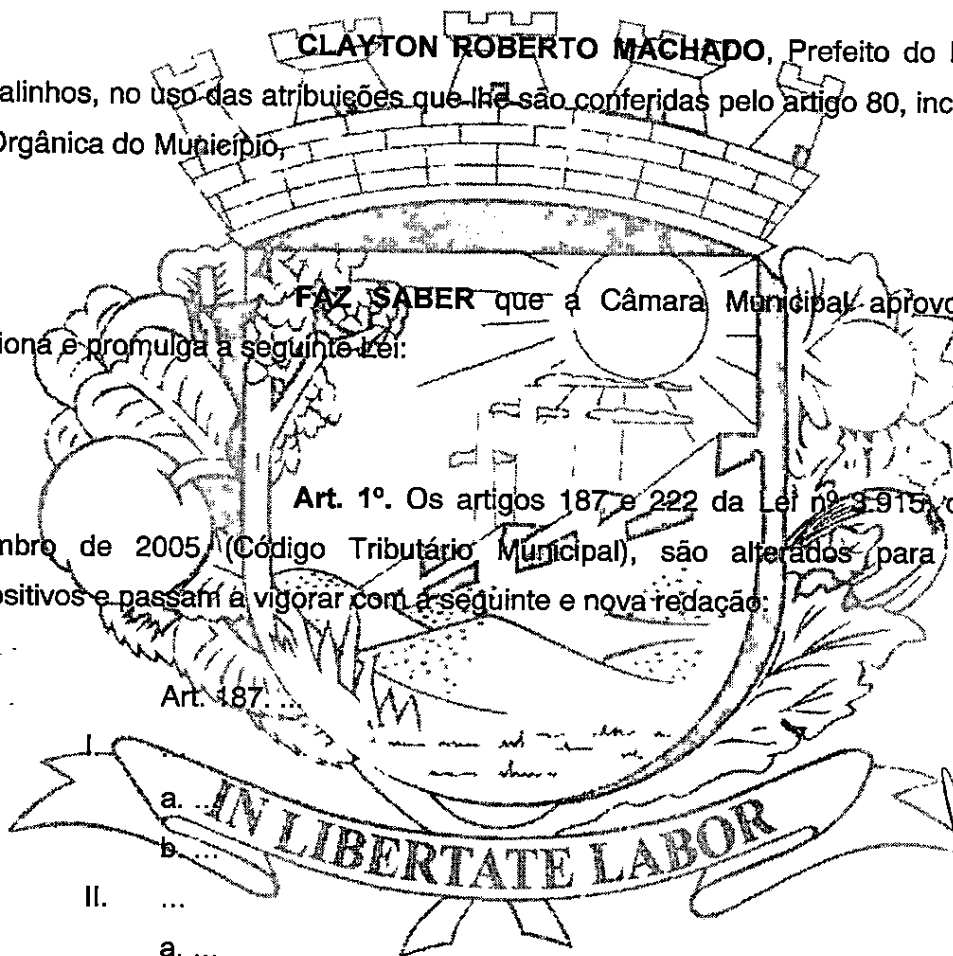
e. ...

III. ...

a. ...

b. ...

c. ...



*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

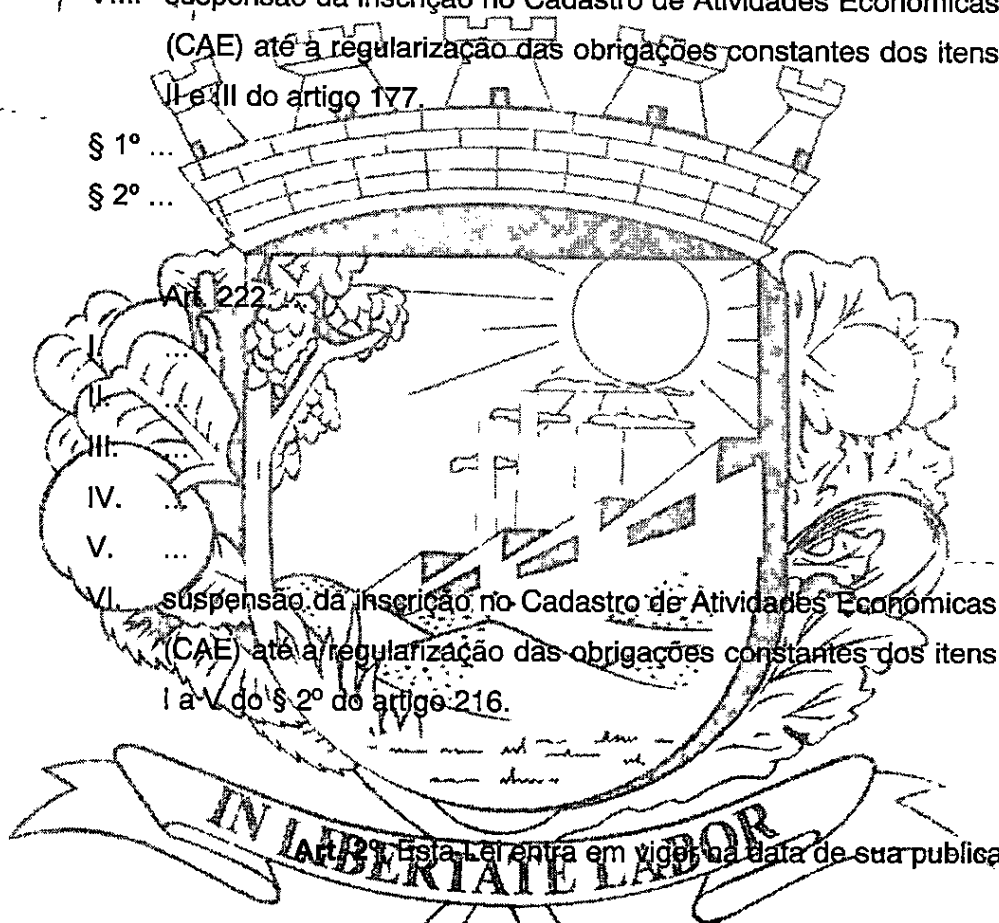
P.L. 07/16 - Autógrafo nº 17/16 - Proc. nº 225/16-CMV – Proc. nº 2.500/2009-PMV – Lei nº 5.264/16

fl. 02

- d. ...
- e. ...
- f. ...
- IV. ...
- V. ...
- VI. ...
- VII. ...
- VIII. suspensão da inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (CAE) até a regularização das obrigações constantes dos itens II e III do artigo 177.

§ 1º ...

§ 2º ...



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de abril de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal